MINUTA

DATA DA REUNIÃO: VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE----------

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO----------

PRESIDIU: DR. RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO----------

SECRETARIARAM: ENGº. FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS E ANA LUÍSA FARIA E SILVA SALGADO SANTOS----------

PRESENÇAS E FALTAS:----------

MEMBROS ELEITOS DIRECTAMENTE:----------

RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO (DR.) - PS – PRESENTE----------

LUÍSA MARIA ALVES MACHADO MAGALHÃES (DRª.) – PPD/PSD.PPM - PRESENTE-----

---

JORGE MANUEL DAS NEVES ASSUNÇÃO - PS – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR LUÍS GONZAGA SILVA FREITAS RODRIGUES, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO ----------

---

MARIA DA GRAÇA LEITE GUIMARÃES MESQUITA (DRª.) - PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

PATRICIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO (DRª.) – PS – PRESENTE----------

---

JOSÉ MARIA DIAS (DR.) - PS – PRESENTE----------

ANTÓNIO NOGUEIRA OLIVEIRA (DR.) - PPD/PSD.PPM – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR DR. PAULO ANTERO ALVES DE OLIVEIRA, DE HARMONIA

COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO ----------

---

ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO - PS – PRESENTE----------

---

SARA MICAELA FERREIRA LIMA (DRª.) - PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

NATÁLIA MARIA ARAÚJO SOARES SARMENTO (DRª.) – PS – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA DRª MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO

CLAUDIA MICAELA PEREIRA MONTEIRO (ENGª.) – PCP-PEV – PRESENTE----------

---

ANA PATRÍCIA GONÇALVES PEREIRA (DRª.) – PPD/PSD.PPM – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS, EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR DR. RUI MIGUEL PEDROSA BATISTA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO----------

---

NUNO FILIPE VILAÇA NETO (ENG.) – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS----------

---

HENRIQUE DA CRUZ PINHEIRO MACHADO (DR.) – PFST – PRESENTE----------

---

FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS (ENGº.) – PS – PRESENTE----------

---

PAULA MARIA CUNHA FIGUEIRAS DOS REIS DE OLIVEIRA CARQUEJA (DRª.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

ANA LUÍSA FARIA E SILVA SALGADO SANTOS – PS – PRESENTE----------

PAULO DA SILVA SOUSA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

RODRIGO MANUEL DA SILVA SOARES MACHADO (PROF.) – PS – PRESENTE----------

JOSÉ AFONSO PIRES OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

JOAQUIM FERNANDO SOUSA NUNES - PS – PRESENTE----------

VITOR MÁRCIO FERREIRA MONTEIRO – PS – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA DRª CATARINA MICAELA PINTO BESELGA DA SILVA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO----------

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA (DRª.) – PPD/PSD.PPM - PRESENTE---------

JOSÉ ALBERTO SOUSA RIBEIRO – PCP-PEV – PRESENTE----------

DELFIM DA SILVA FERREIRA - PS – PRESENTE----------

RICARDO ANTÓNIO FERREIRA DA SILVA CAMIZÃO ROSSI – CDS-PP – PRESENTE----

JOSÉ GONÇALO ALVES CORREIA DA SILVA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE---------
---

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA------

PAULO ISMAEL CARNEIRO BENTO FERREIRA – AGRELA - PPD/PSD.PPM– PRESENTE----------

JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA PACHECO (DR.) – ÁGUA-LONGA - ALEDT – PRESENTE-----
---

ELISABETE DA CUNHA ROQUE FARIA (DRª.) – VILA DAS AVES - PPD/PSD – PRESENTE----------

MANUEL DA SILVA FERREIRA LEAL – MONTE CÓRDOVA – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE--
---

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA (DRª.) – REBORDÕES – PS – PRESENTE-----
---

PAULO ALEXANDRE MIRRA LEAL – REGUENGA – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------
---

ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE----------
---

EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS – PRESENTE----------
---

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPO (S. MARTINHO), S. SALVADOR DO CAMPO, NEGRELOS (S. MAMEDE) – PS – PRESENTE--
---

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO DA CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS – PS – PRESENTE----------

---

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS (DRA.) – UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE----------

---

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA (DR.) – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – PRESENTE---------

---

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – PS – PRESENTE----------

---

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS----------

---

Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto**, e os senhores vereadores, **Engenheira Ana Maria Moreira Ferreira, Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado, Dr. Alberto Manuel Martins Costa, Alírio António de Sousa Canceles, José Manuel Coelho Pinheiro Machado, Mafalda Sofia Roriz Oliveira Brás e Dr. Carlos Alberto Lopes Pacheco**, conforme previsto nos nºs 1 e 3 do artigo 48º da lei 169/99, de 18 de setembro.----------

---

----------"PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA"----------

a) O senhor presidente submeteu à votação as atas números sete/dois mil e treze e um/ dois mil e catorze, relativas às sessões da assembleia municipal de vinte de dezembro e vinte e sete de fevereiro, respetivamente, as quais foram aprovadas por unanimidade.----------

b) O primeiro secretário da mesa deu conhecimento do expediente recebido, nomeadamente do ofício da câmara municipal de Santo Tirso, de dezasseis de janeiro findo, registado nos serviços administrativos desta assembleia com o número três, a remeter a moção aprovada em reunião de vinte e três de dezembro último, sobre a passagem do Hospital de Santo Tirso para a Misericórdia.----------

c) Deu ainda conhecimento do ofício da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso (CPCJ), de vinte e sete de janeiro findo, registado nos serviços administrativos da assembleia com o número sete, a remeter o "Relatório Anual de Atividades" dessa comissão, relativo ao ano de dois mil e catorze.----------

d) Também deu conhecimento do ofício da Inspeção Geral de Finanças (IGF), de onze de dezembro de dois mil e catorze, registado nos serviços administrativos da assembleia com o número cinquenta e um, a informar sobre a realização de uma auditoria ao município de Santo Tirso, relativa ao "Controlo das obrigações e objetivos resultantes da adesão ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)".----------

e) Foi ainda dado conhecimento dos contratos renovados ou celebrados pela câmara municipal, referidos na lista anexa à presente minuta da ata, e que dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas, que implicam a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto no nº 2, do artigo26º, das Normas de Execução Orçamental, que integram as Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e quinze, aprovado por deliberação da assembleia municipal de dois de dezembro de dois mil e catorze.----------

f) A **senhora Engª. Claudia Micaela Pereira Monteiro**, eleita enquanto inscrita na lista do PCP-PEV, apresentou a moção que consta de folhas quinze a folhas dezasseis da presente minuta da ata, relativa ao processo de delegação de competências do Estado para as autarquias locais. A referida moção foi aprovada com vinte e cinco votos a favor, nove votos contra, sendo oito votos dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.PPM e um voto do membro eleito enquanto inscrito na lista do CDS/PP, e quatro abstenções, sendo três dos presidentes das juntas de freguesia eleitos enquanto inscritos na coligação PPD/PSD.PPM e uma abstenção da presidente da junta de freguesia eleita enquanto inscrita na lista do PPD/PSD.----------

----------**"DECLARAÇÃO DE VOTO"**----------

A **senhora Drª. Luísa Maria Alves Machado Magalhães** – Disse que tendo em conta a apresentação da moção sobre a delegação de competências, com referência expressa da sua aceitação por parte da bancada socialista; Considerando que a bancada da coligação PPD/PSD.PPM, não tinha sido consultada relativamente à apresentação da moção, daí em grande parte também o voto contra.---

g) O **senhor José Alberto Sousa Ribeiro**, eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV, apresentou a moção que consta de folhas dezassete da presente minuta da ata, relacionada o encerramento da empresa Arco Têxteis. A referida moção foi aprovada por unanimidade.----------

h) A **senhora Drª. Sara Micaela Ferreira Lima**, eleita enquanto inscrita na lista da coligação PPD/PSD.PPM, apresentou o voto de congratulação que consta de folhas dezoito e dezanove da presente minuta da ata, às empresas reconhecidas pela excelência do seu trabalho e que receberam o prémio designado "Prémio de PME Excelência", empresas essas que estão identificadas na aludida proposta. O referido voto de congratulação foi aprovado por unanimidade.----------

---

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

Compromissos plurianuais assumidos por deliberação da câmara municipal, no período compreendido entre 02 de dezembro de 2014 e 24 de fevereiro de 2015 cuja assunção não foi expressamente autorizada pela assembleia municipal

Em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 26º das Normas de Execução Orçamental, que integram as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015, aprovado por deliberação da assembleia municipal de 02 de dezembro de 2014, a câmara municipal dá conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos com a celebração/renovação dos seguintes contratos:

- Renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, tendo por objeto o exercício de funções de coordenação técnica dos serviços inerentes aos equipamentos desportivos, bem como o apoio a programas de desenvolvimento desportivo, eventos e organizações desportivas.
(item 11 A) da ata da reunião da câmara municipal de 13/01/2015)
Previsão dos encargos plurianuais, com IVA incluído:
- 2014 – 2.210,00€
- 2015 – 17.710,00€
- 2016 – 15.500,00€

- Renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, tendo por objeto o exercício de funções de assessoria na área da dinamização desportiva e apoio ao associativismo desportivo.
(item 11 B) da ata da reunião da câmara municipal de 13/01/2015)
Previsão dos encargos plurianuais, com IVA incluído:

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

- 2014 – 1.968,00€
- 2015 – 23.600,00€
- 2016 – 21.600,00€

- Proposta de celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto a manutenção das aplicações informáticas designadas GISMAT.
(item 15 H) da ata da reunião da câmara municipal de 12/02/2015)
Previsão dos encargos plurianuais, com IVA incluído:
- 2015 – 13.530,00
- 2016 - 13.530,00
- 2017 - 13.530,00

Junta-se à presente informação e dela fica a fazer parte integrante, cópia das respetivas deliberações da câmara municipal.

11. A) PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, TENDO POR OBJETO O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS INERENTES AOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, BEM COMO O APOIO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, EVENTOS E ORGANIZAÇÕES DESPORTIVAS.

Presente informação da diretora do departamento de desporto, educação, cultura e ação social, de vinte e três de outubro último, registada com o número quarenta e oito / dois mil e quinze, a comunicar quanto à necessidade de parecer da câmara municipal para renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, celebrado com Vitor Manuel Carvalho de Matos no dia quinze de novembro de dois mil e treze, na sequência de parecer prévio da câmara municipal emitido em reunião de doze do mesmo mês de novembro.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando o teor da referida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação desta proposta;----------

Considerando que se mantêm os pressupostos que justificaram a celebração do contrato de avença com o Mestre Vitor Manuel Carvalho de Matos;----------

Considerando que se está perante a renovação de um contrato que tem por objeto a execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;----------

Considerando que as despesas emergentes da renovação do contrato em causa têm suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 134/2015, de doze de janeiro;-----

Considerando que os compromissos decorrentes da renovação do contrato, cujos encargos se satisfazem no ano em curso, estão registados no sistema de contabilidade, conforme documento número 115/2015, da mesma data;----------

Considerando que o contrato inicial já foi objeto de redução do preço contratual em dois

mil e catorze, ao valor mensal da avença pago naquele ano (mil e noventa e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), será aplicável a reversão de 20 % prevista no artigo 4ª da Lei 75/2014, de 12 de setembro, pelo que o valor mensal da avença, no ano de dois mil e quinze, será de 1.116,36 € (mil cento e dezasseis euros e trinta e seis cêntimos).----------

Considerando assim que se mostram cumpridos todos os requisitos referidos no n.º 6 do referido artigo 75º, proponho que a câmara municipal delibere emitir parecer favorável à renovação do aludido contrato, com efeitos retroativos a quinze de novembro último, dando-se conhecimento da sua renovação na próxima sessão ordinária da assembleia municipal.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

11. B) PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, TENDO POR OBJETO O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE ASSESSORIA NA ÁREA DA DINAMIZAÇÃO DESPORTIVA E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.----------

Presente informação da diretora do departamento de desporto, educação, cultura e ação social, de dois de dezembro findo, registada com o número quarenta e nove / dois mil e quinze, a comunicar sobre a necessidade de parecer da câmara municipal para a renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença celebrado com Jorge Emanuel Oliveira Machado, no dia onze de dezembro de dois mil e treze, na sequência de parecer prévio da câmara municipal emitido em reunião de vinte e seis de novembro do mesmo ano.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando o teor da referida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação desta proposta;----------

Considerando que se mantêm os pressupostos que justificaram a celebração do contrato de avença com o Dr. Jorge Emanuel Oliveira Machado;----------

Considerando que se está perante a renovação de um contrato que tem por objeto a execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;----------

Considerando que as despesas emergentes da renovação do contrato em causa têm suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 136/2015, de doze de janeiro;-----

Considerando que os compromissos decorrentes da renovação do contrato, cujos encargos se satisfazem no ano em curso, estão registados no sistema de contabilidade, conforme documento número 113/2015, da mesma data;----------

Considerando que o contrato inicial já foi objeto de redução do preço contratual em dois mil e catorze, ao valor mensal da avença pago naquele ano (mil quinhentos e quarenta e quatro

euros), será aplicável a reversão de 20 % prevista no artigo 4ª da Lei 75/2014, de 12 de setembro, pelo que o valor mensal da avença, no ano de dois mil e quinze, será de 1.555,20 € (mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos).----------

Considerando assim que se mostram cumpridos todos os requisitos referidos no n.º 6 do referido artigo 75º, proponho que a câmara municipal delibere emitir parecer favorável à renovação do aludido contrato, com efeitos retroativos a onze de dezembro findo, dando-se conhecimento da sua renovação na próxima sessão ordinária da assembleia municipal.----------

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e quatro votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, que remeteram para a declaração de voto que fizeram na reunião da câmara de vinte e seis de novembro de dois mil e treze (item sete da respetiva ata).----------

15. H) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES INFORMÁTICAS DESIGNADAS GISMAT.----------

Presente informação conjunta do responsável pelos serviços de Informática e do departamento de planeamento e ambiente, de seis do corrente mês de fevereiro, registada no sistema de gestão documental com o número mil quinhentos e catorze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do aludido contrato de prestação de serviços, conforme referido na aludida informação técnica, cujo valor global estimado do respetivo contrato é de 33.000,00 € (trinta e três mil euros), mais IVA, para três anos de vigência do contrato, correspondendo a um valor anual de 11.000,00 € (onze mil euros).-

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020219, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 440/2015, de seis de fevereiro.----------

Sobre o valor da proposta que vier a ser apresentada será aplicada a redução remuneratória legalmente prevista (artigos 2º e 7º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do artigo 75º da LOE para 2015).----------

Do contrato resultam compromissos plurianuais. No entanto a situação está abrangida pela autorização genérica concedida pela assembleia municipal por deliberação de dois de dezembro último, conforme resulta da alínea c) do nº 1 do artigo 26º das Normas de Execução Orçamental, que integram as Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e quinze.----------

A presente deliberação deve ser levada ao conhecimento da assembleia municipal na próxima sessão ordinária daquele órgão deliberativo.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

MOÇÃO

SOBRE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que

1- A C.R.P. - Constituição da República Portuguesa prevê que o "Estado é unitário e respeita na sua organização funcionamento o regime autonómico insular e os princípios de subsidiaridade da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da Administração Pública" (artigo 6º., nº 1).

2- A descentralização de poderes efectua-se mediante a transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, tendo por finalidade assegurar o reforço de coesão nacional e da solidariedade inter-regional e promover a eficiência e eficácia da gestão pública assegurando os direitos das populações.

3- A descentralização administrativa deve assegurar o princípio da subsidiaridade devendo as atribuições e competências ser exercidas pelo nível de administração melhor colocado para prosseguir com racionalidade eficácia e proximidade aos cidadãos.

4- A transferência de competências deve ser acompanhada dos meios humanos, recursos financeiros e do património adequados ao desempenho das funções transferidas, e não assumida, como a prática tem demonstrado, num processo de redução de investimento público e transferência de ónus e insatisfação para o Poder Local.

5- O Decreto-Lei sobre descentralização de competências aprovado em Conselho de Ministros em 15 de Janeiro de 2015, constitui-se no seu objectivo e fins, num processo de delegação de competências a concretizar através de contratos inter-administrativos a celebrar com as autarquias que aderirem em áreas de grande complexidade (educação, saúde, segurança social e cultura), não separado da estratégia de destruição de políticas públicas e funções sociais do Estado que os governos há muito prosseguem.

6- A solução que, nesta matéria, possa vir a ser encontrada, deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, onde o Poder Local Democrático se assuma como titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes de direcção e conformação em sede de legalidade e mérito, em matérias que faça sentido à luz do princípio da complementaridade e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado.

7- O governo, ao invés, vem preconizar um modelo assente numa delegação de competências onde os próprios elementos de negociação e contratualização parecem encontrar-se reduzidos a pouco mais que uma possibilidade, manifestamente incompatível com a dimensão autonómica do Poder Local Democrático, de adesão dos Municípios a condições e objectivos pré-definidos.

8- A solução preconizada é incompatível com a autonomia do Poder Local, sendo mais um passo na sua subordinação a interesses e políticas que lhe são estranhas.

9- Mais do que novas competências, o que o Poder Local exige e necessita é de ver preenchidas as condições (financeiras, de autonomia e de política de pessoal) para o pleno exercício das competências que hoje fazem parte do acervo das responsabilidades das autarquias.

10- Não estão manifestamente reunidas as condições mínimas para um diálogo sério entre a Administração Central e a Administração Local dado o percurso de ataque, arbitrariedades e

sonegação de meios que tem sido imposta às autarquias locais, para lá da comprovada má-fé com que tem conduzido os processos de transferência de competências em áreas como a educação, a protecção civil ou a rede de serviços públicos.

11- O processo de delegação de competências anterior abriu espaço e justificou em muitas situações a privatização de funções educativas, restringiu o carácter universal e gratuito do sistema de ensino, afectou a dignidade da carreira docente, constituiu um adicional factor de novos encargos para as autarquias que se dispuseram a dar o passo da contratualização.

A Assembleia Municipal de Santo Tirso reunida no dia 24/02/2015, delibera manifestar:

- O seu desacordo expresso face ao regime jurídico de delegação de competências para os Municípios nas áreas sociais aprovado noConselho de Ministros de 15 de Janeiro de 2015;

- O seu repúdio face ao tratamento dispensado pelo Governo, ao longo de todo este processo legislativo, à ANMP e, consequentemente, aos Municípios portugueses e ao Poder Local Democrático;

- Apelar ao Congresso da A.N.M.P., a realizar em 27 e 28 de Março próximo, no diálogo institucional que lhe cumpre prosseguir, rejeite liminarmente esta proposta de contratos inter-administrativos de delegação de competências e manifeste a disponibilidade para aprofundar a discussão duma verdadeira descentralização de competências conforme a C.R.P. prevê.

Enviar a moção para:

- Associação Nacional de Municípios Portugueses
- Grupos Parlamentares da AR
- Primeiro-Ministro

MOÇÃO

Considerando,

a extrema importância para o concelho e para o País do combate ao desemprego, problema em que o nosso concelho é um dos mais afetados,

que o que se está a passar com a empresa Arco Têxteis poderá levar a mais uma situação de encerramento da empresa e, por consequência, mais desemprego;

que não basta salvar Bancos, é também necessário manter as empresas a funcionar para a criação de riqueza;

que até ao último momento devem ser sensibilizados todos os envolvidos no processo para a viabilização da empresa, no sentido de evitar que os seus trabalhadores vão engrossar os muitos desempregados existentes no nosso concelho,

que à Câmara Municipal compete um papel fundamental no desenvolvimento das diligencias possíveis que contribuam ainda para a viabilização da empresa,

A Assembleia Municipal de Santo Tirso reunida em sessão ordinária de 24 de Fevereiro decide:

- recomendar à Câmara Municipal o desenvolvimento de todas as diligências possíveis no sentido da reversão da inviabilização da empresa e a assunção da defesa dos direitos dos trabalhadores;

- que, em caso de inviabilização, sejam reivindicadas medidas de emergência de apoio à criação de emprego passíveis de assegurar um futuro às centenas de trabalhadores desempregados.

Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Santo Tirso

Claudia Ricardo Pereira Monteiro

José Alberto Gama Ribeiro

Esta moção deverá ser enviada à Assembleia da Republica, Governo, Sindicato Têxtil e jornais locais e regionais.

Voto de Congratulação

Considerando que a dinâmica e a afirmação de uma sociedade, também se mede pela qualidade das suas empresas e pela capacidade de criação de emprego.

Considerando que é imperativo que Santo Tirso crie condições para apoiar quem mais contribui para o desenvolvimento do Concelho, que são as empresas, os empresários e os seus trabalhadores.

Considerando que vivemos numa economia aberta em que as empresas operam num mercado cada vez mais global e fortemente competitivo.

Considerando o esforço que as empresas têm vindo a desenvolver na melhoria da qualidade dos produtos, níveis de produtividade e talvez ainda mais relevante numa perspetiva de médio e longo prazo, na qualidade da sua gestão.

Considerando ainda, que é da maior justiça o reconhecimento pelo Município às empresas que de alguma forma se destacam, os elementos eleitos nas listas do PSD/PPM propõe um VOTO DE CONGRATULAÇÃO às empresas...

Carlos Alberto & Filhos, Lda. (Dubral) – Santo Tirso
Fabricação de fechaduras, dobradiças e de outras ferragens

Infiniauto - Importação e Exportação de Peças Auto, Unip., Lda. – Santo Tirso
Comércio por grosso de peças e acessórios para veíc. Autom.

M. E. C. R. - Representações e Comércio de Máq. e Equip., Lda. – Agrela
Comércio por grosso de alimentos para animais

Malhas da Torre, Lda. – Lama
Fabricação de outro vestuário de malha

Olímpio Miranda, Lda. – Palmeira
Confeção de outro vestuário exterior em série

Ribaembal - Indústria e Comércio de Embalagens, Lda. – Aves
Fabricação de outras embalagens de papel e de cartão

T. M. S. - Têxteis, Lda. – Santo Tirso
Confecção de outro vestuário exterior em série

Tealt Trilhos D'Aventura - Unipessoal, Lda. – Santo Tirso
Construção de outras obras de engenharia civil, n.e.

que receberam o PRÉMIO DE PME EXCELÊNCIA, sendo reconhecidas pelo excelência do seu trabalho.

Santo Tirso, 24 de Fevereiro de 2015

A Bancada do PSD/PPM

EM SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE MINUTA DA ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES TRÊS FOLHAS.----------

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 24/02/2015

ORDEM DO DIA

1 – Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes

2 - Eleição de um presidente de junta de freguesia e seu substituto, para participar no XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)

3 – Junta de freguesia da União das freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede): Emissão de parecer sobre a alteração da designação do nome da "União das freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede)", para "Vila Nova do Campo"

4 - Apresentação de candidatura à celebração de um contrato de empréstimo no âmbito do empréstimo-quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento, até ao montante de 228.398,73 €, ao abrigo do despacho n.º 8417/2014, de 05 de julho, para financiamento de parte da contrapartida nacional de operações aprovadas e co-financiadas pelo feder – retificação da deliberação da assembleia municipal de 29/09/2014

5 - Acordo de Transação a celebrar entre o município de Santo Tirso e a sociedade Resinorte – Valorização e Tratamento de Resíduos, S.A. para regularização de dívidas respeitantes aos serviços de receção e tratamento de resíduos sólidos urbanos, recolha seletiva e recolha de resíduos sólidos e outros: ratificação

6 - Concurso Público internacional para celebração de um contrato de prestação de serviços tendo por objeto o fornecimento de refeições em refeitórios escolares: ratificação da alteração dos encargos estimados do contrato

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

7 – Proposta de alteração da estrutura orgânica do município – alteração das designações e atribuições dos departamentos municipais

8 - Alterações ao mapa de pessoal do município para o ano de 2015

9 – Proposta de delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) de Santo Tirso: aprovação

10 - Regulamento de Trânsito do Concelho de Santo Tirso: aprovação

11 - Proposta de Alteração do Regulamento de Funcionamento da Feira Municipal de Santo Tirso (artigo 25º): aprovação

12 - Proposta de alteração do Regulamento do Mercado Municipal de Santo Tirso (artigo 12º): aprovação

13 - 5ª Alteração ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas Anexa: aprovação

14 - Proposta de Regulamento Municipal para atribuição de comparticipações em vacinação infantil

15 - Proposta de celebração de contrato de delegação de competências nas juntas de freguesia de Água Longa e União de Freguesias de Campo (São Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede) tendo por objeto assegurar o prolongamento dos horários nos jardins-de-infância no ano de 2015: ratificação

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

16 - Proposta de celebração de Protocolo entre o município, a União de Freguesias de Lamelas e Guimarei, a Associação Cultural e Desportiva de Lamelas e o Rancho Folclórico de Santa Eulália de Lamelas tendo por objeto a cedência de utilização de prédio do município (extinta escola de primária de Lamelas)

17 - Reconhecimento do interesse público de operação urbanística a levar a efeito pela sociedade Ângulo Carismático, Ldª., no lugar de Arnosela, freguesia União das freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede) – Recuperação de unidade industrial

18 - Proposta de alteração do Protocolo de Colaboração celebrado em 26/09/2013 entre o município de Santo Tirso e a AST – Associação Sénior Tirsense: pedido de autorização à assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais

Santo Tirso, 19 de fevereiro de 2015

O Presidente,

Rui Ribeiro (Dr.)

1. APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ÀCERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES.----------

Presente informação do senhor presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto no nº 2, alínea c), do artigo 25º, em conjugação com o disposto no nº 4 do artigo 35º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sobre os seguintes aspetos:----------

1 - Atividade mais relevante da câmara municipal no período compreendido entre novembro de dois mil e catorze e fevereiro do corrente ano;----------

2 - Situação financeira do município em fevereiro de dois mil e quinze;----------

3 - Processos judiciais pendentes em vinte do corrente mês de fevereiro.----------

Anexa-se cópia da referida informação à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes vinte e sete folhas.----------

A assembleia municipal tomou conhecimento da dita informação.----------

---

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE MUNICIPAL

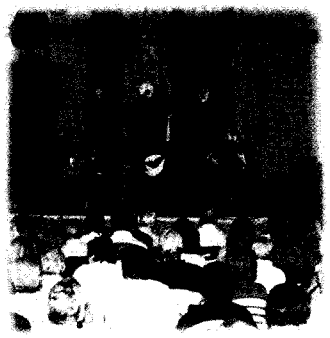

24 de fevereiro de 2015

Informação: novembro de 2014 a fevereiro de 2015

Atividade mais relevante da Câmara Municipal de Santo Tirso no período compreendido entre 25 de novembro de 2014 a 18 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal deve entregar, em cada sessão ordinária da Assembleia Municipal, uma informação escrita sobre as atividades do Município.
Assim, importa levar ao conhecimento da Assembleia Municipal de Santo Tirso, na sua reunião ordinária de 24 de fevereiro, a referida informação escrita, respeitante ao período compreendido entre 25 de novembro de 2014 e 18 de fevereiro de 2015.
Sem prejuízo da informação e dos dados mais pormenorizados remetidos pelos serviços municipais, destacam-se neste período alguns pontos que se seguem:

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

ESPAÇOS VERDES

Parque do Ribeiro do Matadouro com destaque internacional

A última edição da World Landscape Architeture, publicação de referência da arquitetura paisagista mundial, destacou o Parque do Ribeiro do Matadouro, localizado em Santo Tirso, entre as mais interessantes obras de arquitetura paisagista de todo o mundo.

PROTEÇÃO CIVIL

Proposta de atribuição de subsídio:

- Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Santo Tirso - "Amarelos", "Vermelhos" e Vila das Aves - 15.000,00 €, pelos serviços prestados no controlo da "vespa asiática"

Tabela de preços relativos aos serviços públicos de recolha e gestão de resíduos sólidos urbanos e de saneamento de águas residuais para o ano de 2015: manutenção de preços: ratificação de despacho

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho que decidiu manter, para o ano de 2015, os preços atualmente em vigor relativos à prestação dos serviços públicos de recolha e gestão de resíduos sólidos urbanos e de saneamento de águas residuais, até que entre em funcionamento a exploração e gestão do sistema de saneamento por

parte da sociedade Águas do Noroeste, S.A., no âmbito do Contrato de Parceria Pública celebrado em cinco de julho de 2013.

COESÃO SOCIAL

ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO

O concelho de Santo Tirso dispõe desde o dia 2 de fevereiro de um atendimento descentralizado dos serviços da Divisão de Ação Social da Câmara Municipal, em todas as freguesias do concelho.

DESTAQUE DE ATIVIDADES:

- Dia Internacional da Pessoa com Deficiência – várias ações de Rua – 03/12/2014

INTERVENÇÃO NAS FAMÍLIAS

Câmara distribuiu 1100 cabazes de Natal

A Câmara Municipal de Santo Tirso voltou a apoiar as famílias mais carenciadas do concelho com a distribuição de 1100 cabazes de Natal, num investimento de 25 mil euros. Houve um aumento, em relação ao ano passado, de cerca de 20% no número de agregados familiares ajudados pela autarquia.

REDE SOCIAL

Câmara cede instalações de antiga Escola à Casa de Acolhimento Sol Nascente

Cedência, em regime de comodato, por um período de 25 anos, da extinta Escola de Paços, em Monte Córdova, à Casa de Acolhimento Sol Nascente, para alargamento da resposta do Centro de Atividades Ocupacionais a 15 utentes adultos portadores de deficiência. A Casa de Acolhimento Sol Nascente está, assim, em condições de se candidatar a fundos comunitários no âmbito da ON2, com um projeto de recuperação do espaço exterior daquele estabelecimento de ensino desativado, para a prática de atividades lúdicas e desportivas.

SAÚDE E BEM ESTAR

Plano Municipal de combate ao desperdício alimentar

Protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Associação Dar i Acordar – Associação para a Recuperação do Desperdício. O objetivo é combater o desperdício alimentar no concelho, distribuindo os bens alimentares em boas condições para consumo, pelas famílias mais carenciadas.

Face a este protocolo estabelecido, o Município implementa o Movimento Zero Desperdício, um programa cujo funcionamento assenta na criação de uma rede local de parceiros, que asseguram o aproveitamento dos alimentos excedentários, confecionados ou não, junto de entidades públicas ou privadas, dentro de um apertado controlo de higiene.

Propostas de celebração de compromisso de colaboração entre as entidades que constituem o Núcleo Territorial do Programa de respostas Integradas na área dos comportamentos aditivos e dependências

A Câmara Municipal deliberou celebrar o Compromisso de Colaboração entre as entidades que constituem o Núcleo Territorial do Programa de Respostas Integradas do concelho de Santo Tirso.

ARQUIVO MUNICIPAL

Doação ao Município de uma Coleção de Documentação sobre o Teatro Eduardo Brazão e o Cine-Teatro de Santo Tirso

A Câmara Municipal deliberou aceitar a doação ao município de uma coleção de cartazes de cinema e teatro, bem como outra documentação relacionada com o Teatro Eduardo Brazão e o Cine-Teatro de Santo Tirso. A doação é feita por José Maria da Costa Machado, natural de Santo Tirso, cuja coleção integra 3.263 documentos.

A Câmara Municipal deliberou ainda determinar o registo da mesma doação no inventário geral dos bens móveis da autarquia, integrada no espólio do arquivo histórico municipal de Santo Tirso.

DEPARTAMENTO DA CULTURA/TURISMO: NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA

Tendo em conta a necessidade de adequar os serviços aos objetivos políticos, o executivo municipal aprovou a nova estrutura orgânica da Câmara. Eleva-se assim à categoria de departamento as áreas da Cultura e do Turismo, por forma a dar primazia às questões culturais e de promoção turística do concelho.

A autarquia aposta na promoção do concelho aquém e além-fronteiras, daí a necessidade de constituir um Departamento de Cultura, Património e Turismo, bem como uma Divisão de Gestão da Fábrica de Santo Thyrso, com o objetivo de estabelecer uma estratégia concertada entre estas duas áreas.

TURISMO DO PORTO E NORTE

Aditamento ao acordo de parceria celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, tendo por objeto a conceção, desenvolvimento e implementação da infraestrutura tecnológica de apoio à rede de lojas interativas de Turismo.

DEPARTAMENTO ADMINIST. E FINANCEIRO

CONTRATOS

Contrato de abertura de crédito celebrado com o Banco Santander Totta, S.A., em 11/09/2013, até ao montante máximo de 872.129,00€: Denúncia do respetivo contrato

Considerando que à data em que o contrato foi submetido à fiscalização do Tribunal de Contas o município tinha excedido a sua capacidade de endividamento liquido e tendo em conta que os projetos que o empréstimo se destinava a financiar foram entretanto executados, a câmara municipal deliberou denunciar o aludido Contrato de Abertura de Crédito e comunicar a presente deliberação à respetiva entidade bancária.

ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Proposta de alteração de estrutura orgânica do Município – Alteração das designações e atribuições dos Departamentos Municipais

A Câmara Municipal deliberou aprovar as alterações à estrutura orgânica nuclear dos serviços municipais e submeter a mesma à Assembleia Municipal.

Proposta de alteração das Unidades Orgânicas flexíveis e definição das respetivas atribuições

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de alteração das unidades orgânicas flexíveis.

REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Aprovada a Proposta de Regimento da Câmara Municipal

REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Proposta de alteração do dia das reuniões ordinárias e aprovação do respetivo calendário para 2015

A Câmara Municipal deliberou alterar o dia anteriormente fixado para a realização das suas reuniões ordinárias, propondo as quintas-feiras, pelas quinze horas, por se ter concluído que esse seria o dia e hora mais indicados para o funcionamento dos serviços, mantendo-se de caráter público a última reunião de cada mês.

DESENVOLVIMENTO LOCAL

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Câmara cede instalações de antiga Escola à Associação Confraria do Caco

Celebrado protocolo entre o Município de Santo Tirso e a associação Confraria do Caco para a cedência de utilização das instalações da extinta Escola de Quintão 1, em Rebordões, para sede da associação e futuro Museu da Confraria do Caco, bem como para a realização de exposições temporárias de artesanato e encontro de Confrarias que têm a mesma finalidade.

JANTARES-DEBATE

A Câmara Municipal de Santo Tirso e a Associação Amar Santo Tirso promovem nove jantares debate, com a participação de figuras de destaque nos mais variados temas.

O objetivo é promover a discussão em áreas que marcam a atualidade, desenvolvendo fóruns de discussão entre a sociedade civil do concelho.

PROMOÇÃO CULTURAL, TURÍSTICA E DESPORTIVA: DESTAQUE DE ATIVIDADES

No âmbito da promoção Cultural e Turística, o Município de Santo Tirso desenvolveu várias atividades:

- Ciclo de Jazz de Santo Tirso – Edições contínuas em vários equipamentos culturais do Concelho de Santo Tirso

- Exposição Internacional de Presépios – Átrio da Câmara Municipal de Santo Tirso – de 28/11/2014 a 04/01/2015

- Feira de Artesanato ao vivo – de 28 a 30/11/2014 - CMST

- Natal na Praça – Realização de várias atividades - 12 a 30/12/2014

- Parada de Natal

- Iluminação de Natal

- Ateliês de Expressão Plástica/Oficinas – Biblioteca Municipal e no CCVA

- Festa da Passagem de Ano – Fábrica de Santo Thyrso

- Encontro de Cantar os Reis – 09 a 11/01/2015 – CMST e CCVA

- Hora de Cinema/ Hora do Conto – Biblioteca Municipal e no CCVA

- Lançamento do livro "Aforismos por aí dentro" e inauguração da exposição de Rosa Amaral, ilustradora das imagens do livro de Miguel Moutinho – 16/01/2015 - CCVA

- Lançamento do livro "O profissional e educação especial, uma abordagem sobre o autismo", de Nora Cavaco – 5 de Dezembro, na Biblioteca Municipal

- Moda Tirso 2015 - Fábrica de Santo Thyrso – 17/01/2015

- Atividades em Família Pais e Filhos – Cinema: O Gangue do Parque – 24/01/2015 – CCVA

- Semana da Leitura – 02 a 06/02/2015 – Biblioteca Municipal de Santo Tirso

- Palheta Bendita - Fábrica de Santo Thyrso – 06 a 08/02/2015

- Exposição de Lenços dos Namorados – 09 a 27/02/2015 - CCVA

- Carnaval 2015 - Realização de várias atividades - 13 a 16/02/2015

No âmbito da promoção do desenvolvimento Desportivo destacam-se as seguintes atividades:

- Manhãs Desportivas – 17 a 31/12/2014 – Complexo Desportivo Municipal

- São Silvestre de Santo Tirso – 20/12/2015 - Partidas e Chegadas junto ao Complexo Desportivo Municipal.

- Corrida/Caminhada-Passeio das Gerações – 20/12/2014 – Partidas e Chegadas no Pavilhão Municipal

- Taça Concelhia Futsal/Andebol – realização de vários jogos contínuos - Pavilhão Municipal

- Caminhada do Ano Novo – 17/01/2015

- Corta Mato Concelhio Interescolas – 21/01/2015 - Parque Urbano da Rabada

- Santo Thyrso Ultra Trail – 14 e 15/02/2015

- Torneio de Aparelhos da 1ª Divisão – 08/02/2015 – Pavilhão Municipal

- Torneio José António Marques – 14 e 15/02/2015 – Pavilhão Municipal

- XIII Torneio Internacional de Karate – Pavilhão Municipal

PROTOCOLO COM A ESCOLA AGRÍCOLA CONDE S. BENTO

A Câmara Municipal deliberou celebrar um protocolo entre o Município de Santo Tirso e a Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento, para a cedência do direito de utilização das instalações da residência de estudantes, localizada no centro da cidade de Santo Tirso. Desta forma, pretende-se alojar os estudantes que desejam prosseguir estudos e que não disponham de habitação alternativa, ou que dispondo dela, não sejam servidos por rede de transporte eficaz. O protocolo tem a duração de um ano, renovável.

TOLERÂNCIA DE PONTO NO CARNAVAL

O executivo municipal decidiu dar tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval aos colaboradores do Município, levando em linha de conta as tradições carnavalescas existentes no concelho e o rol de atividades promovidas pela autarquia e por outras instituições de Santo Tirso.

UNIVERSIDADE SÉNIOR

Proposta de alteração do protocolo de colaboração celebrado em 26/09/2013 entre o Município de Santo Tirso e a AST – Associação Sénior Tirsense

O executivo municipal deliberou aprovar a alteração ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município e a Associação Sénior Tirsense, com vista à cedência a título gratuito de um espaço na Central de Transporte para a instalação da Universidade Sénior de Santo Tirso.

DESPORTO E JUVENTUDE

CARTA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Aprovação da proposta da elaboração da Carta Desportiva

O executivo municipal aprovou a proposta de elaboração, pela primeira vez, da Carta Desportiva do concelho. Um documento que permitirá pôr em prática uma política desportiva que vai ao encontro das reais necessidades de Santo Tirso em matéria de infraestruturas, volume de investimentos, tipo de procura e oferta e tipo de prática realizada no Município.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Santo Tirso ganha Horta Urbana com Orçamento Participativo Jovem

O projecto vencedor da primeira edição do Orçamento Participativo Jovem contempla uma Horta Urbana, para uso particular e coletivo da população e das associações do Município. O projeto vai ser implementado durante o ano de 2015, nas traseiras da Fábrica de Santo Thyrso, e significará um investimento da autarquia na ordem dos 92 mil euros.

EDUCAÇÃO

CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Aprovação da proposta de revisão da Carta Educativa

O executivo municipal aprovou a proposta de revisão da Carta Educativa, homologada em 2007.

DESFILE DE CARNAVAL

2500 participantes, 34 instituições, entre elas escolas e IPSS´s.

PROGRAMA MIMAR

Mais de um milhar de alunos beneficia da escola a tempo inteiro em Santo Tirso

Entre 17 e 30 de dezembro, estiveram abertas 31 escolas do Ensino Básico de Santo Tirso, com dezenas de atividades para 1028 crianças do 1º ciclo.

Congresso Internacional das Cidades Educadoras

Apresentação de uma boa prática no âmbito da educação – Programa MIMAR – no Congresso Internacional das Cidade Educadoras, em Barcelona.

Proposta de celebração de protocolos entre o Município e diversas Associações de Pais para assegurar o prolongamento do horário nos Jardins de Infância no ano de 2015

O executivo camarário deliberou a celebração de protocolos entre o Município de Santo Tirso e diversas Associações de Pais e as Juntas de Freguesia de Água Longa e União de Freguesias de Campo (S. Martinho e S. Salvador) e S. Mamede de Negrelos, para assegurar o prolongamento de horário nos jardins-de-infância de janeiro a agosto de 2015, num investimento global de 160 mil euros. O prolongamento de horário envolve a colocação de 37 técnicas de animação sociocultural. No concelho, das 45 salas destinadas à educação pré-escolar, 41 estão a funcionar com prolongamento de horário, o que corresponde a uma taxa de cobertura de 91 por cento.

Celebração de um protocolo entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a Universidade do Porto no âmbito do Programa da Universidade Júnior de Verão.

TRANSPORTES ESCOLARES

Proposta de aprovação do Plano de Transportes Escolares do Concelho de Santo Tirso para o ano letivo de 2014/2015, ao abrigo das disposições legais do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro.

EMPREITADAS/OBRAS/PROJETOS

Arrancaram as obras de saneamento em S. Martinho do Campo

A empreitada inclui a ligação de mais de uma centena de ramais, numa extensão de cerca de 1 500 metros e, quando concluída, permitirá dotar a freguesia de rede de saneamento de águas residuais, a partir das quais os esgotos recolhidos serão encaminhados para tratamento adequado numa Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), no âmbito da parceria estabelecida com o Sistema de Águas da Região do Noroeste. A obra tem um prazo de conclusão previsto de quatro meses, num investimento de 114 mil euros.

Arrancaram as obras de saneamento na Carreira

Já estão no terreno as obras de construção da rede de drenagem de águas residuais, na freguesia da Carreira. Uma empreitada que vai beneficiar cerca de mil habitantes.

A obra está integrada numa empreitada mais vasta que inclui, para além da Carreira, o alargamento da rede de saneamento nas freguesias de Monte Córdova e Santa Cristina do Couto, num investimento que ronda os 605 mil euros.

Unidade de Saúde de S. Martinho do Campo concluída

As obras de construção da nova Unidade de Saúde de S. Martinho do Campo estão concluídas. O centro está pronto para receber os equipamentos necessários para entrar em funcionamento. A obra custou cerca de 1,1 milhão de euros.

ATIVIDADE FINANCEIRA

24 de fevereiro de 2015

Informação: novembro de 2014 a fevereiro de 2015

INFORMAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA FEVEREIRO 2015

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

- Reportada a 16 de Fevereiro de 2015, a receita cobrada líquida apresentava uma execução de 2.585.630,17€, 2,5% inferior à que se verificou em igual período de 2014.

- A Despesa paga atingiu, na mesma data, 2.566.873,92€, 8,2% inferior ao registado em igual período do ano anterior.

- No período decorrido, a Receita Corrente foi superior à Despesa Corrente, tendo gerado poupança corrente.

DISPONIBILIDADES

- No período decorrido do exercício económico de 2015, até à data de reporte, pelo facto das receitas arrecadadas terem sido superiores às despesas pagas, o saldo orçamental de tesouraria foi reforçado em 18.756,25€.

ENDIVIDAMENTO

- No exercício económico de 2014, até à presente data, o município recorreu a empréstimos bancários, de médio e longo prazo, em 31.151,91€, tendo amortizado empréstimos no valor de 270.164,18€ resultando portanto a correspondente diminuição no saldo em dívida (239.012,27€).

- O passivo total exigível regista redução no ano económico em curso.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS

- Os compromissos assumidos para o exercício atinge 25.050.998,92€. Os compromissos têm sido assumidos em função dos fundos disponíveis, de acordo com o estipulado na Lei dos Compromissos e têm sido cumpridos nos termos estabelecidos.

INFORMAÇÃO PATRIMONIAL

- No curto período decorrido de 2015, os custos incorridos são ligeiramente superiores aos proveitos reconhecidos pelo que, o resultado económico pouco expressivo é negativo.

PAEL

- Programa Apoio à Economia Local, dando cumprimento ao disposto no artº 12º da Lei nº 43/2012, de 28 Agosto: os principais objetivos previstos com a adesão do município ao PAEL, decorrentes do recurso a uma linha de crédito excecional e transitória, foram a implementação de um plano de ajustamento financeiro e a regularização de dívida vencida a fornecedores e a outros agentes económicos, tendendo para a diminuição dos prazos médios de pagamento.

Os objetivos a que o município se propunha têm sido atingidos, tanto pelo controlo e redução de despesa previstos no plano de ajustamento como pela redução do prazo médio de pagamento o qual foi de 76 dias no final do 4º trimestre de 2014.

O município aderiu ao programa II, tendo contraído um empréstimo de 1.730.000 euros, o qual foi libertado em duas tranches e em relação ao qual têm sido pagos atempadamente juros e amortizações, nos termos previstos pelo plano financeiro acordado.

O montante do empréstimo atualmente em vigor é de 1.499.333,34€.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

3. Informação relativa aos processos judiciais pendentes, com indicação da respetiva fase e estado, de harmonia com o previsto no nº 4 do artº 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro

Por economia processual, a presente informação tem por base a informação que foi prestada aquando da sessão ordinária da assembleia municipal de setembro último (listagem datada de 24 de setembro) e que consta de folhas 20 a 43 da minuta da ata da 1ª reunião da assembleia municipal relativa à sessão ordinária do mesmo mês de setembro, realizada no dia 29, com as alterações referidas na informação datada de 21 de novembro último, que consta de folhas 23 a 25 da minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal de 2 de dezembro último.

Pelo que, na presente informação constam apenas os processos pendentes, relativamente aos quais houve alteração da fase ou estado, os processos entretanto instaurados e os processos que terminaram.

Relativamente aos demais, mantém-se o que foi informado nas duas listagens anteriormente referidas.

I. Processos Pendentes

1. Ação de processo ordinário que corre termos pelo Tribunal Judicial de Santo Tirso, 1º juízo cível, com o número 1289/06.7TBSTS (dossiê de contencioso **243**)
Autor - Município de Santo Tirso
Réu – João Manuel Dantas Cunha de Miranda

O município pede a condenação de João Manuel Dantas Cunha de Miranda, no pagamento de uma indemnização no montante de 30.266,08 € (trinta mil duzentos e sessenta e seis euros e oito cêntimos), acrescida de juros desde a citação (que terá tido lugar em meados de 2006) até integral pagamento, na sequência de prejuízos causados ao município com a suspensão da obra denominada "Arruamento de ligação da Nova Ponte à E.N. 204", que o Réu, abusiva e indevidamente, embargou extrajudicialmente, tendo requerido no Tribunal a sua ratificação, embargo esse que, além de não ter qualquer fundamento de facto e de direito, caducou por culpa do Réu.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

O referido montante inclui os prejuízos decorrentes do agravamento das revisões de preços (20 266,08 €) e 10 000,00 € a título de danos morais (pôs em causa o bom nome e imagem do município).

Esteve marcado julgamento para o dia 31 de janeiro findo, tendo sido requerida a suspensão da instância, para tentativa de acordo entre as partes.

Foi realizada uma terceira reunião entre as partes, no dia 2 do corrente mês de fevereiro, com vista à negociação dos termos do Acordo.

Foi enviada minuta de Acordo ao réu, para sobre ela se pronunciar.

Entretanto, está marcado julgamento para o próximo dia 13 de maio.

2. Ação comum de processo ordinário que corre termos pelo Tribunal Judicial de Santo Tirso, 1º Juízo Cível, com o nº 4842/09.3TBSTS (dossiê de contencioso **435**)
Autor – João Manuel Dantas Cunha de Miranda
Réus – Município de Santo Tirso e outros

O autor pede a condenação solidária dos réus no pagamento de uma indemnização no montante de 123 900,00€, por alegados danos morais que sofreu na sequência de processos-crime contra ele instaurados, nos quais foi absolvido.

Esteve marcado julgamento para o dia 27 de janeiro de 2014, que foi adiado.

O Acordo referido a propósito do processo anterior abrange também este processo, prevendo-se que o autor desista do pedido contra o município e outros réus, prosseguindo os autos apenas contra os réus Dr. Joaquim Martins de Almeida e Dr. José Anselmo Pereira Gonçalves de Oliveira.

3. Processo nº 427/10.0BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel (dossiê de contencioso **441**)
Autor – João Manuel Dantas Cunha de Miranda
Réus: Município de Santo Tirso e outros

Nesta ação é pedida a nulidade da deliberação da assembleia municipal de 04 de setembro de 2008 (item 4 da respetiva ata) que decidiu afetar ao domínio público uma parcela de terreno com a área de 737 m2 (setecentos e trinta e sete metros quadrados), sita no Lugar da Torre, Areias.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Esta deliberação foi tomada na sequência do Termo de Transação efetuado no âmbito da Ação Judicial nº 21/99 do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Santo Tirso, intentada pela Sociedade "Malhas da Torre, Lda." contra Francelina da Graça Dantas de Miranda e outros, relativa a direitos de propriedade.

Nesse Acordo os réus comprometeram-se a ceder ao domínio público do município ou da junta de freguesia uma parcela de terreno, sita no Lugar da Torre, freguesia de Areias, concelho de Santo Tirso, com a área de 738m2 (13m de largura por 57m de comprimento), a confrontar de norte com Rua Santo António e Eduardo Santos, de sul com arruamento de ligação da nova ponte à EN 204, de nascente com Malhas da Torre, Lda. e de poente com Francelina da Graça Dantas de Miranda e outros, o qual constitui um arruamento de acesso a habitações e à Fábrica das Malhas da Torre, Lda. e ligação à Rua Santo António.

A câmara municipal apresentou a prova em janeiro de 2014.

Aguarda decisão judicial.

O Acordo atrás referido também abrange este processo.

Se o Acordo vier a ser assinado, o autor reconhece a validade e eficácia da aludida deliberação da assembleia municipal, reconhecendo que a faixa de terreno a que se reporta a mesma é pertença exclusiva do município de Santo Tirso.

4. Ação administrativa comum que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o número 435/09.3BEPNF (dossiê de contencioso **412**)
Autora – Norasil – Sociedade de Construção Civil, S.A.
Réu – Município de Santo Tirso

Nesta ação é pedida:

I. A libertação de diversas garantias prestadas no âmbito da empreitada "Infraestruturas da Quinta de Geão, Santo Tirso", bem como o pagamento da quantia de 481,34 €, a título de décimos retidos.
II. O pagamento da quantia de 143 439,68 € a título de juros vencidos, acrescida dos juros vincendos até efetivo e integral pagamento.

Por sentença saneador de 15/11/2012 foi julgada verificada a exceção de caducidade de direito de ação, absolvendo-se o município do pedido.

A autora interpôs recurso jurisdicional para o Tribunal Central Administrativo do Norte.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

O TCAN, por Acórdão de 5 de dezembro último, negou provimento ao recurso e confirmou a decisão recorrida.

A autora interpôs recurso deste acórdão para o Supremo Tribunal Administrativo, estando a correr o prazo para o município apresentar alegações.

5. Ação de processo sumário que correu termos pelo Tribunal Judicial de Santo Tirso, 2º juízo cível, com o processo nº 3755/12.6TBSTS (dossiê de contencioso **DDA-T0040**)
Autor – José Maria dos Santos Teixeira e outros
Réus – Durval da Silva Miranda e outros

Foi requerida a intervenção principal provocada do município de Santo Tirso.

Está em causa o reconhecimento do direito de propriedade sobre uma parcela de terreno sita na Lama e que se considera do domínio público municipal.

O município apresentou contestação alegando que a parcela de terreno em discussão é um caminho público (denominado "Travessa Vau das Vinhas").

O julgamento está marcado para o dia 16/09/2015.

6. Processo crime contra Rui Alexandre Coelho Carneiro, que corre termos pela Comarca do Porto – Ministério Público – Instância Local de Santo Tirso – DIAP – Secção Única, com o nº 477/14.7TASTS (dossiê de contencioso **DDAF-T0051**)

Queixa crime contra Rui Alexandre Coelho Carneiro por apropriação indevida de dinheiro das refeições escolares do Centro Escolar do Areal – S. Miguel do Couto.

Não obstante o acordo efetuado com o arguido, está ainda em dívida a quantia de 14 899,25 €.

Em 28 de janeiro findo o delegado do Ministério Público procedeu à audiência do arguido, que confessou os factos que lhe são imputados e pelos quais se mostrou arrependido.

O Ministério Público ponderou pela eventual aplicação do instituto da Suspensão Provisória do Processo, que passaria, obrigatoriamente, pelo pagamento ao município do montante monetário ilegitimamente apropriado pelo arguido.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

A câmara foi notificada, no dia 5 do corrente mês de fevereiro, para informar se está aberta à nova renegociação para o pagamento da dívida, nomeadamente pelo prazo de 3 anos.

Está a ser analisado o assunto.

7. Participação criminal contra Fernando José da Silva & Filhos, Lda. e Zulmira Sameiro Abreu Ribeiro – Processo de Inquérito que corre termos pela Secção Única do DIAP da Instância Local de Santo Tirso da Comarca do Porto com o nº 380/14.0TASTS (dossiê de contencioso **DDAF-T0054**)

Foi apresentada participação criminal por ter assinado e entregue na Tesouraria da CMST um cheque no valor de 1 411,17 €, sem provisão.

Por despacho de 5 de novembro último foi deduzida acusação.

Em 28/11/2014 foi apresentado no Tribunal requerimento relativo ao pedido de indemnização cível, em que se solicita o pagamento ao município da quantia de 1 493,01 €, acrescida de juros de mora desde a notificação, até efetivo e integral pagamento.

II. <u>Processos Pendentes</u> (instaurados depois de 21 de novembro de 2014)

8. Processo de contencioso pré-contratual que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o nº 1293/14.1BEPNF (dossiê de contencioso **DDAF-T0056**)

Autor – Edilages, Lda.
Réu – Município de Santo Tirso
Contra-interessado – Construções Europa Ar-Lindo, S.A.

A autora interpôs ação especial de impugnação de ato administrativo praticado no âmbito da formação de contrato – concurso público tendo como objeto a execução da empreitada denominada "Requalificação do Museu Abade Pedrosa – Museu Internacional de Escultura Contemporânea – 2ª fase".
Ou seja, requereu a declaração de nulidade da deliberação da câmara municipal de 26 de outubro de 2013, que adjudicou a empreitada ao consórcio formado pelas sociedades Construções Gabriel A.S. Couto, S.A. e Alberto Couto Alves, S.A..

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

A autora alega que para avaliar e densificar o fator "valia técnica da proposta" se recorreu a expressões genéricas, violando-se assim o previsto no Código dos Contratos Públicos sobre o modelo de avaliação das propostas.

Foi apresentada contestação em 12/01/2015.

9. Ação administrativa comum, que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o nº 57/15.0BEPNF (dossiê de contencioso **DDAF-T0058**)

Autor – Socitrofa – imobiliária, S.A.
Réus – Caixa Económica Montepio Geral e Município de Santo Tirso

A ação relaciona-se com o processo de licenciamento de uma construção de um prédio de habitação multifamiliar, no gaveto das Ruas Luís de Camões e José Bento Correia, na cidade de Santo Tirso, a que diz respeito o processo de obras particulares 160/205.

No âmbito dessa operação urbanística foi celebrado, em 30 de janeiro de 2006, um contrato entre o município e a autora, no qual foi prevista a execução de um emissário de águas pluviais, cujos trabalhos foram orçamentados em 56 164,80 €, sendo da responsabilidade do município o pagamento da importância de 25 998,64 €, e o restante da autora.
Para garantia da boa execução dos trabalhos foi prestada caução, através de garantia bancária, no valor de 58 973,04 €.

O município entende que a autora não concluiu as obras a que estava obrigada e manifestou a intenção de declarar a caducidade da licença titulada pelo alvará de obras de urbanização nº 4/2006, de 4 de maio.

A autora pede que o Tribunal declare que:

a) Que a autora cumpriu tudo a quanto se obrigara para com o município;

b) Que o município nada mais tem a exigir da autora no âmbito do contrato que ambos subscreveram, relativamente ao emissário em questão, e em consequência ser declarada cancelada a garantia bancária apresentada como caução.

Está a ser elaborada a respetiva contestação.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

10. Providência cautelar, que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o nº 215/15.7BEPNF (dossiê de contencioso **DDAF-T0059**)

Autor – Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.
Réu – Município de Santo Tirso

A autora pede a suspensão de eficácia do ato de adjudicação (deliberação da câmara municipal de 13/01/2015) à concorrente know Food – Actividades Hoteleiras, Lda. do concurso público internacional para a prestação de serviços no âmbito do fornecimento de refeições em refeitórios escolares promovido pelo Município de Santo Tirso.

Foi apresentada contestação em 09/02/2015.

E por despacho do presidente da câmara de 10 do corrente mês de fevereiro, ratificado por deliberação da câmara municipal de 18 do mesmo mês, foi tomada a Resolução Fundamentada prevista no artº 128º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, que permite ao município celebrar o respetivo contrato.

Entretanto a Uniself apresentou a ação principal que corre termos pelo mesmo Tribunal com o nº 438/25.9BEPNF, estando a correr o prazo para o município contestar a ação.

11. Processo comum de declaração instaurado pelo município de Santo Tirso contra a sociedade Grupo Ingemar – Comércio de Mármores e Granitos, Lda., que corre termos pela Comarca do Porto – Instância Central Cível da Póvoa de Varzim, com o processo nº 136/15.3T8PVZ (dossiê de contencioso **DDA-T0026**).

O município pede a condenação da Ré no pagamento da quantia de 66 980,34 €, acrescida de juros de mora vencidos no montante de 16 805,90 € e dos vincendos até efetivo e integral pagamento.

Tal pedido fundamenta-se no facto de a Ré não ter comparecido para celebrar a escritura de compra e venda do lote 28 do Loteamento Industrial Municipal, em execução do contrato promessa celebrado em 9 de janeiro de 1997, apesar de diversas vezes notificada para o efeito.

O advogado da autora contactou o município para tentar um Acordo.

Em princípio irá ser elaborado e assinado Termo de Transação, pelo qual o município reduz o pedido de juros a metade (8 402,95 €), tendo assim a receber a quantia de 75 383,29 €, propondo-se a Ré a pagar esta importância em 6 prestações mensais e

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

sucessivas, sendo que a primeira, de acordo com exigência do município, terá que ser feita no ato da assinatura do Acordo de Transação.

As condições do Acordo foram aceites por despacho do presidente da câmara de 19 do corrente mês de fevereiro.

III. Processo instaurado depois de 21/11/2014 e entretanto findo

1. Ação administrativa comum, que correu termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o nº 1296/14.6BEPNF (dossiê de contencioso **DDAF-T0057**)

Autor – Manuel Carlos da Rocha Ferreira
Réu – Município de Santo Tirso e EP – Estradas de Portugal, S.A.

A autora pedia a condenação dos réus no pagamento de uma indemnização no montante de 3 152,84 €, acrescida de juros legais desde a citação até efetivo e integral pagamento.

Tem como pressupostos um acidente de viação ocorrido no dia 23/04/2013, na EN 105, na freguesia de Agrela, alegadamente provocado pela queda de um semáforo. Este processo está findo em virtude da autora ter desistido do pedido deduzido contra o município de Santo Tirso e feito acordo com a EP – Estradas de Portugal, que assumiu sozinha a responsabilidade.

IV. Processos judiciais que constaram da listagem datada de 24/09/2014, atualizada por informação de 21/11/2014 e que entretanto findaram

A. Ação administrativa comum que correu termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o processo nº 462/12.3BEPNF (dossiê de contencioso **DDA-T0020**)
Autora – Sandra Patrícia Andrade Moreira
Réus – Município de Santo Tirso e José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.

Trata-se de uma ação de efetivação de responsabilidade civil extracontratual.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

A autora pede a condenação dos réus no pagamento de uma indemnização no montante de 637,66€, acrescida de juros legais desde a citação até efetivo e integral pagamento.

Tem como pressupostos um acidente de viação ocorrido no dia 20 de junho de 2009, na Avenida Abade Pedrosa, Santa Cristina do Couto, alegadamente provocado pela existência de paralelepípedos que se encontram soltos na via pública, no decurso de obras que ocorriam na via, sem qualquer sinalização.

Por sentença de 07/10/2014, já transitada em julgado, os réus foram condenados solidariamente a pagar à autora a quantia de 437,66 €, acrescida de juros de mora à taxa legal (4%) desde a citação (19/06/2012) até efetivo e integral pagamento.

Por cheque de 1 de dezembro último pagou-se à Autora aquela quantia, acrescida dos juros de mora.

Vai ser interpelada a sociedade José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. para proceder ao pagamento daquela quantia ao município, sob pena de ser intentada ação de direito de regresso, pois ficou provado que o acidente ocorreu no local da obra que lhe estava adjudicada e quando decorriam trabalhos levados a cabo pela adjudicatária.

B. Ação administrativa comum que correu termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o processo nº 734/12.7BEPNF (dossiê **DDA-T0027**)
Autor – Bruno Miguel Duarte Martins
Réus – Município de Santo Tirso e José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.

Trata-se de uma ação de efetivação de responsabilidade civil extracontratual.

O autor pediu a condenação dos réus no pagamento de uma indemnização no montante de 549,70 €, acrescida de juros legais desde a citação até efetivo e integral pagamento.

Tem como pressupostos um acidente de viação ocorrido no dia 16 de dezembro de 2011, na Rua D. Nuno Álvares Pereira, na cidade de Santo Tirso, alegadamente provocado por um buraco existente na via, sem qualquer sinalização.

Foi apresentada contestação.

Foi proferida sentença a condenar o município e a sociedade José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. a pagarem solidariamente ao autor a quantia de 549,70 €, acrescido de juros de mora à taxa legal desde a citação até integral pagamento.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

O empreiteiro recorreu desta sentença, alegando incompetência territorial do Tribunal.

Dado que este recurso não altera a decisão em relação ao município e que enquanto não fosse efetuado o pagamento estariam a ser contabilizados juros de mora, foi decidido proceder-se ao pagamento ao Autor e interpelar o empreiteiro, por carta registada com aviso de receção, para efetuar o pagamento ao município, sob pena de instauração de ação judicial para efetivação do direito de regresso.

O empreiteiro ainda não procedeu ao pagamento ao município.

Pondera-se instaurar ação de direito de regresso.

C. Ação sumária de responsabilidade civil que correu termos pelo Tribunal Judicial de Santo Tirso, com o processo nº 1738/12.5TBSTS (dossiê de contencioso **DDA-T0016**)
Autora – Maria de Fátima Ferreira Guimarães
Réus – Município de Santo Tirso
- José Moreira Fernandes & Filhos S.A.

Trata-se de uma ação de efetivação de responsabilidade civil extracontratual.

A autora pedia a condenação dos réus no pagamento de uma indemnização no montante de 5.638,08€, acrescida de juros legais desde a citação até efetivo e integral pagamento.

Pedia ainda:

- O pagamento das despesas inerentes aos tratamentos e/ou intervenção cirúrgica a que venha futuramente a ser submetida, cujo montante deve ser liquidado em execução de sentença;

- O pagamento de uma compensação pelos danos morais que venha a sofrer em consequência da intervenção cirúrgica, também a liquidar em execução de sentença;

- O pagamento de uma indemnização por incapacidade parcial permanente, caso se verifique que a autora ficou afetada por IPP.

Tem como pressupostos, uma queda que a autora deu no dia 01/07/2011, num buraco existente no passeio público contíguo à estrada, na Praça Conde S. Bento, Santo Tirso, sem a existência de qualquer sinalização.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Foi apresentada contestação onde se alega, entre outros factos, a incompetência material do Tribunal e a falta de responsabilidade do município pelo facto de as deficiências na via pública resultarem da execução da obra denominada "Requalificação Urbana da Cidade de Santo Tirso – Praça General Humberto Delgado", sendo que nos termos do respetivo contrato de empreitada a sociedade adjudicatária obrigou-se a garantir a segurança dos peões.

No dia do julgamento, no passado dia 13 de janeiro, a senhora juiz tentou que as partes chegassem a acordo.

Foi feito o seguinte acordo:

- A autora reduziu o pedido de 5 638,00 € para o montante de 2 000,00 €;
- A seguradora do empreiteiro pagou a quantia de 1 200,00 €;
- O empreiteiro pagou a quantia de 400,00 €;
- O município pagou a quantia de 400,00 €.

O acordo foi homologado por sentença, da qual o município foi notificado no dia 19 de janeiro findo.

D. Procedimento cautelar que correu termos pelo Tribunal Judicial de Santo Tirso, 3º Juízo Cível, com o número 3270/13.0TBSTS (dossiê de contencioso **DDA-T0041**)
Requerente – Município de Santo Tirso
Requerido – Domingos Pereira da Silva

O município solicita autorização judicial para efetuar inspeção em prédio particular, em virtude de se mostrar necessário confirmar "in loco" se determinado edifício estava a ser utilizado sem a competente autorização judicial para o efeito (cfr. Processo de obras particulares 1121/12 – RSP).

Entretanto, na sequência de requerimento apresentado pelo requerido na câmara municipal, em que dizia autorizar a entrada da fiscalização municipal no seu prédio, tornou-se inútil o prosseguimento da instância.

O município juntou aquele requerimento aos autos, pelo que, por decisão judicial de 13 de janeiro de 2014 foi julgado extinto o procedimento cautelar.

No entanto, o advogado do requerido interpôs recurso daquela decisão judicial, alegando que o requerido não foi previamente ouvido.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

O município não contra alegou pois foi alcançado o objetivo pretendido (a realização da vistoria e a notificação do particular para legalizar as obras).

O recurso interposto pelo requerido foi julgado improcedente.

E. Processo nº 206/14.5BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel (dossiê de contencioso **DDA-T0006**)
Autor – Valentim José Luís & Filhos, S.A.
Réu – Município de Santo Tirso
Contra-interessado: Urbitâmega – Sociedade de Construções do Tâmega, Lda. e outros

Esta ação está relacionada com a empreitada denominada "Arruamento de ligação do cemitério a Paradela – Vilarinho – 1ª fase".

A autora impugnou o relatório final do júri relativo ao procedimento da empreitada denominada "Arruamento de Ligação do Cemitério a Paradela – Vilarinho – 1ª fase", alegando que o mesmo padece de várias ilegalidades e irregularidades e consequentemente, por obediência aos critérios e sub-critérios definidos no programa de concurso, requereu que fosse reconhecida a sua proposta como a economicamente mais vantajosa, devendo por isso ser classificada em primeiro lugar, com todas as devidas e legais consequências.

Por sentença de 16 de dezembro último o Tribunal julgou extinta a instância por inutilidade superveniente da lide, por conclusão da empreitada em causa, com custas a cargo do município.

F. Participação criminal apresentada contra António Carlos Ribeiro da Costa – Processo de Inquérito nº 824/14.1TASTS do DIAP de Santo Tirso – Secção Única (dossiê de contencioso **DDAF-T0050**)

Queixa crime apresentada contra António Carlos Ribeiro da Costa por apropriação indevida de dinheiro das refeições escolares da Escola Básica da Ramada – Burgães.

No processo em causa o Ministério Público procedeu à acareação entre o presidente da câmara municipal e o arguido, tendo este confessado os factos e declarado estar na disposição de proceder à restituição do que ilegitimamente se apropriou.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

O presidente da câmara declarou que o município se declarava integralmente reparado nos prejuízos se fosse paga a quantia de 20 080,28 €, o que veio a suceder.

Pelo que, por despacho de 8 de janeiro findo foi declarada extinta a responsabilidade criminal do arguido e o arquivamento do inquérito.

G. Processo de Injunção nº 83244/14.0YIPRT contra Desenho Ibérico, S.A. (dossiê de contencioso **DDAF-T0053**)

O município reclamou o pagamento da quantia de 2 084,34 € devidos pela ocupação da loja B da Fábrica de Santo Thyrso.

Por despacho de 18 de setembro último foi atribuída força executiva ao requerimento de injunção.

Em dezembro último a requerida pagou ao município a quantia reclamada.

20/02/2015

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro,

Adriana Magalhães (Dra.)

2. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO, PARA PARTICIPAR NO XXII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP).----------

Presente a circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) número cento e trinta e um, de dezoito de dezembro último, a dar conhecimento da realização do XXII Congresso da referida Associação, a realizar nos dias vinte e sete e vinte e oito de março do corrente ano, e da necessidade de se proceder à eleição de um presidente de junta de freguesia, para representar as juntas de freguesia do concelho de Santo Tirso no aludido Congresso.----------

Foi apresentada à mesa, pelos eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, uma proposta constituída pelos nomes dos senhores Eurico José Oliveira Tavares, como efetivo, presidente da junta de freguesia da União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira e Roberto Carlos Neto Figueiredo, como suplente, presidente da junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos.----------

A referida proposta foi colocada à votação, por escrutínio secreto, tendo sido aprovada com vinte e cinco votos sim, um voto não e treze votos em branco.----------

---

3. JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO (SÃO MARTINHO), SÃO SALVADOR DO CAMPO E NEGRELOS (SÃO MAMEDE): EMISSÃO DE PARECER SOBRE A ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO NOME DA "UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO (SÃO MARTINHO), SÃO SALVADOR DO CAMPO E NEGRELOS (SÃO MAMEDE)", PARA "VILA NOVA DO CAMPO".----------

Presente o ofício da freguesia União das freguesias de Campo (São Martinho), S. Salvador do Campo, e Negrelos (São Mamede), de sete de janeiro findo, a solicitar o agendamento na ordem do dia desta reunião da assembleia municipal do assunto em título, para que este órgão deliberativo emita um parecer sobre a proposta de alteração da designação do nome da freguesia "União de freguesias de Campo (São Martinho), S. Salvador do Campo, e Negrelos (São Mamede)" para "Vila Nova do Campo".----------

Anexam àquele ofício a proposta que foi aprovada por unanimidade na sessão ordinária da assembleia de freguesia daquela Freguesia, realizada no dia treze de dezembro último, da qual, para todos os efeitos legais, nomeadamente para fundamentação do parecer a emitir pela assembleia municipal, se junta cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou dar parecer favorável à alteração da designação do nome da freguesia "União de freguesias de Campo (São Martinho), S. Salvador do Campo, e Negrelos (São Mamede)"para "Vila Nova do Campo".----------

A presente deliberação foi tomada com trinta e quatro votos a favor, três votos contra, sendo dois votos dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PCP-PEV e um voto do membro eleito enquanto inscrito na lista independente P'rá Frente Santo Tirso (PFST), e duas abstenções, uma do membro eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.PPM, senhor Dr. Paulo da Silva e Sousa, e outra do membro eleito enquanto inscrito na lista do CDS/PP.----------

3.6) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO NOME DA FREGUESIA

Marco Paulo Pinto da Cunha, Presidente da Junta da União de Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo, Negrelos (São Mamede) vem apresentar a proposta para a alteração da designação do nome da freguesia

Considerando que a denominada "reorganização administrativa" do território das freguesias, foi imposta pela aprovação da Lei nº 22/2012 de 30 de Maio, num processo que, entretanto a Lei nº 11-A/2013 de 28 de Janeiro, veio operacionalizar e que levou à agregação/extinção de mais de um milhar de freguesias em todo o país, das quais se incluíram as freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede).

Considerando que materializada a "reforma administrativa" e realizadas as eleições autárquicas em 29 de Setembro de 2013, assim foi criada a nova freguesia, a que a Unidade Técnica para a Reorganização da Administração Territorial Autárquica, criada no âmbito da Assembleia da Republica, quis chamar de "União das Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede)."

Considerando que esta denominação é demasiado grande, não faz qualquer sentido e ninguém reconhece esta nova freguesia por esse nome, decidimos em Maio, abrir o processo para a mudança de nome e a criação do novo brasão para a nova freguesia, constituindo uma comissão composta por 36 pessoas, dos vários quadrantes e áreas da freguesia, para tornar todo o processo o mais democrático participativo possível, que delinearam uma estratégia de ouvir a população, tendo terminado esse processo com uma consulta pública que decorreu no dia 7 de Dezembro.

Considerando que nessa consulta pública e em resposta a pergunta, "Qual a proposta de nome a atribuir a esta freguesia?", a população tinha cinco nomes a escolha entre (Vale Nascente, Vila Nova do Campo, Vila Nova do Vale, União do Vale, Campo e Negrelos) responderam maioritariamente o nome de "Vila Nova do Campo".

Considerando que, quem tem competência legal para propor e aprovar a pretendida alteração de designação, são os deputados da Assembleia da Republica. Depois de aprovada por unanimidade em reunião de executivo da Junta de Freguesia no dia 9 de Dezembro, e depois de aprovada pela assembleia conforme pretendido, esta mesma proposta, seja enviada a Câmara Municipal e Assembleia Municipal para que estes órgãos se pronunciem e emitam o respetivo parecer, para então ser todo o processo enviado aos grupos parlamentares da Assembleia da República a propor o agendamento desta alteração em sessão plenária_____

Assim, e, Considerando a alínea k) do nº 2 do artigo 9º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que diz o seguinte, Compete à Assembleia de Freguesia pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos com interesse para a freguesia, por sua iniciativa ou após solicitação da junta de freguesia._____

Proponho que a Assembleia da União de Freguesias de Campo (S. Martinho), São Salvador do Campo, Negrelos (São Mamede), **delibere a aprovação da alteração da designação do nome de "União das freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede), para "Vila Nova do Campo" e o envio a câmara municipal e assembleia municipal para a emissão do respetivo parecer desta mesma proposta e no final todo o processo seja enviado a assembleia da república a solicitar a sua aprovação final.** _____

São Martinho Campo, 10 de dezembro de 2014

O Presidente da Junta

_____

Marco Paulo Pinto da Cunha

----------"DECLARAÇÕES DE VOTO"----------

O senhor Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado – Fez a declaração de voto que consta da folha cinquenta e sete da presente minuta da ata.----------

A **senhora Engenheira Claudia Micaela Pereira Monteiro** – Interveio para fazer a declaração de voto que consta da folha cinquenta e oito da presente minuta da ata.----------

O **presidente da junta de freguesia da União de freguesias de Campo (São Martinho), S. Salvador do Campo, e Negrelos (São Mamede), senhor Marco Paulo Pinto da Cunha** – Fez a declaração de voto que consta de folhas cinquenta e nove e sessenta da presente minuta da ata.----------

---

Grupo Independente
" PR´Á FRENTE SANTO TIRSO! "

Ponto n.º 3

Declaração de voto

Como representante do Grupo Independente "P'rá Frente Santo Tirso, e em consonância com as considerações aqui defendidas aquando da discussão deste ponto da ordem de trabalhos, o meu voto não poderia ser outro que não fosse contra o pedido de um parecer favorável à alteração da designação do nome "União de Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede)", porque:

1 - Seria uma violação do estipulado na Lei n.º22/2012;

2 - Seria um voto contra a maioria da população das três freguesias, que quiseram manifestar o seu desacordo contra esta proposta de alteração do nome das suas terras de origem não participando na consulta popular em número suficiente para vincular qualquer proposta vencedora;

3 - Seria ainda um desrespeito pela luta de todos aqueles que prezam a sua identidade histórica, social e cultural, e que se manifestaram com veemência contra a lei que obrigou à fusão/agregação de freguesias;

4 - Seria, no meu caso particular, dar o dito pelo não dito, defendendo agora, ou pior do que isso, contribuindo para que uma lei sem pés nem cabeça do Ministro Miguel Relvas, fosse agora consagrada com o desaparecimento total de freguesias que ele não se atreveu a propor, mas que seria consagrada com o voto favorável ao parecer que foi aqui apresentado;

5 - E por último, porque contribuiria para fazer desaparecer do mapa terras como S. Mamede de Negrelos, com uma história e uma identidade milenar, como S. Salvador do Campo que, depois de ser anexada em 1870 a S. Martinho do Campo, lutou durante 91 anos para reconquistar em 1961 a sua autonomia administrativa, e S. Martinho do Campo, justamente elevada à categoria de vila pelo seu notável crescimento e desenvolvimento, e que pretendem fazer desaparecer como freguesia que foi um pólo importante da indústria têxtil no Vale do Ave, para além do seu indelével historial ligado à 2.ª invasão francesa.

Santo Tirso, 24 de Fevereiro de 2015

Pelo Grupo Independente "P'rá Frente Santo Tirso"

Henrique da Criuz Pinheiro Machado

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Santo Tirso votam contra o parecer para atribuição do nome de "Vila Nova do Campo" à União de Freguesias de S. Martinho do Campo, S. Salvador do Campo e S. Mamede de Negrelos pelos seguintes motivos:

1. Discordarem da reestruturação do mapa administrativo do país que exigia um debate e um consenso que estiveram totalmente ausentes neste processo.
2. Porque não sendo um processo razoável nos leva a acreditar que possam ser consideradas outras posições, haja vontade política para isso.
3. Porque na consulta popular efetuada participaram menos de 25% dos eleitores destas freguesias e de entre estes apenas 12% optaram pelo citado nome.
4. Por último relembramos que aquando da primeira consulta sobre a Regionalização esta foi considerada inválida dada a participação dos eleitores ter sido inferior a 50%. Será que devemos considerar esta válida? A nosso ver não.

Santo Tirso, 24 de fevereiro de 2015

Os eleitos da Assembleia Municipal pela CDU

Claudia Micaela Pereira Monteiro

José Maria Gomes Pinheiro

DECLARAÇÃO DE VOTO

[Alteração do nome da União de Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede)]

A reorganização administrativa imposta por este Governo contra a vontade das populações provocou disfuncionamentos nas freguesias agregadas e conduziu a constrangimentos identitários entre os territórios administrativos saídos das novas uniões de freguesias.

Um desses constrangimentos está bem patente na forma como a lei decretou o nome a atribuir as novas realidades administrativas territoriais.

Exemplo paradigmático de uma lei que não teve em conta a realidade concreta das freguesias no que à atribuição do nome diz respeito é a agregação das freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede), que passou a chamar-se União de Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede).

Para resolver um problema criado pela lei e responder aos anseios das populações, o executivo da Junta desta união de freguesias decidiu fazer aquilo que o Governo não fez: uma consulta pública e dar voz às populações sobre o nome que queriam atribuir ao seu território administrativo.

Num processo transparente e democrático conduzido por uma comissão composta por representantes dos mais diversos quadrantes, as populações daquela união de freguesias escolheram livremente o nome de Vila Nova do Campo.

Face ao exposto, os membros da bancada do Partido Socialista na Assembleia Municipal não podem deixar de estar ao lado da população da freguesia de Vila

Nova do Campo, porque um partido, principalmente com as responsabilidades que tem o Partido Socialista, **não deve estar contra a vontade do povo**, ao contrário daquilo que fez o Governo com esta reorganização administrativa.

Assim, os eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a emissão de parecer tendente à aprovação na Assembleia da República da alteração do nome da União de Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede) para Vila Nova do Campo.

Santo Tirso, 24 de fevereiro de 2015

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.----------

Eram zero horas e dez minutos do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e quinze, quando o senhor presidente colocou à consideração do plenário, nos termos da parte final do nº 1 do artigo 12º do Regimento da assembleia municipal, o prolongamento desta reunião para discussão e votação dos restantes assuntos da ordem do dia desta sessão ordinária.----------

Considerando o adiantado da hora e a extensão da ordem do dia, a assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 46º do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, continuar os trabalhos da sessão ordinária do mês de fevereiro no próximo dia vinte e seis, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, tendo ficado convocados para essa reunião todos os membros presentes.----------

A assembleia municipal, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a presente minuta da ata, da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.----------

A primeira reunião da sessão ordinária do mês de fevereiro foi encerrada eram zero horas e dez minutos.----------

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que eu Fernando Benjamim de Oliveira Martins 1º secretário da mesa da assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.----------

Ana Paula de Sousa Cardoso

Fernando Benjamim Martins

Ana Luísa F.S.S. Santos